Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 84/2019

18 de setembro de 2019

Processo nº 23117.081446/2019-33

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO - APOIO
PROJETO TRANSNEGRESSÃO : CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto TransNegressão: Curso de aperfeiçoamento e formação acadêmica para acesso à pós-graduação** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO	**01**	UFU - CAMPUS PONTAL

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no link

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo site:** https://www.nepereneabipontal.com.br/inscricao-bolsa-transnegressao

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae ou lattes.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. Toda a documentação deve ser anexada em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação de certificados comprobatórios conforme a tabela abaixo (caráter classificatório).**

	FORMAÇÃO - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Ter participado de projetos de extensão no período de 2014 a 2019, ligados à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 80 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	10 (dez) pontos por curso até o limite de 1 (um) curso

2	Participação no período de 2014 a 2019 em evento acadêmico ligado à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 4 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período).	1 (um) ponto por evento até o limite de 10 (dez) eventos.
3	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico no período de 2014 a 2019 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	5 (cinco) ponto por evento até o limite de 2 (dois) eventos.
4	Capítulo de livro ou periódicos, publicados no período de 2014 a 2019, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	10 (dez) pontos por trabalho até o limite de 2 (dois) trabalhos.
5	Participação em oficinas e mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	02 (dois) ponto por participação até o limite de 5 (cinco) participações
6	Ter ministrado palestra, oficinas, mini-cursos ou intervenções culturais, ligados à temática étnico-racial	05 (cinco) ponto por participação até o limite de 2 (dois) participações
7	Ter participado como comissão organizadora de eventos ligados à temática étnico-racial.	05 (cinco) ponto por participação até o limite de 2 (dois) participações
8	Estar vinculado a núcleo de estudos ou grupos culturais ligados à temática étnico-racial.	05 (cinco) ponto por participação até o limite de 2 (dois) participações
9	Carta de Intenção.	20 pontos.

Obs: O candidato deverá anexar certificado ou declaração que comprovem sua participação nas atividades descritas na tabela no link:

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo SITE https://www.nepereneabipontal.com.br/inscricao-bolsa-transnegressao

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/09/2019 a 03/10/2019
Inscrições	19/09/2019 a 03/10/2019
Análise documental	04/10/2019
Avaliação	04/10/2019
Resultado Parcial	04/10/2019
Recebimento dos Recursos	07/10/2019
Resultado Final	08/10/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. R. Vinte, nº 1600 - Tupã, Ituiutaba - MG, 38304-402 - Bloco C - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

12.2. Telefone: - 34 3271-5204

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/09/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1572479** e o código CRC **2782D849**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O Projeto TransNegressão: Curso de especialização em formação acadêmica para acesso à pós-graduação - FACIP/UFU focará suas ações em favor de potencializar o processo formativo a aluno/as negro/as afim de que esse grupo seja representado na pós-graduação, equipando-os para a construção de projetos de pesquisa consistentes apropriados para concorrerem em processos seletivos de diversas universidades.

JUSTIFICATIVA: O Projeto TransNegressão objetiva a ampliação do acesso à pós-graduação a segmentos da população brasileira que tem sido, historicamente, sub-representados nesse nível da formação acadêmica - imprescindível para a construção de trajetórias profissionais bem sucedidas nas instituições acadêmicas de nível superior, atuando como docentes e/ou pesquisadores/as e elaborando propostas para superação da exclusão. Assim, questões relacionadas à democratização da universidade passam por compor os seus quadros respeitando a diversidade étnico-racial. Desta forma, existe a necessidade de políticas públicas que possibilitem a população negra acesso e permanência no ensino superior e consequentemente, na pós-graduação. Compreendemos que a exclusão de uma grande parcela da população brasileira, representada pela população negra, configura-se como um

fator que tem caráter racialmente discriminador. Este fato tem demonstrado historicamente como um empecilho ao processo de desenvolvimento social. Assim sendo, a luta pelo acesso à universidade, seja na graduação ou na pós-graduação, deixa de ser um problema apenas da população negra e passa ser da sociedade em geral. Desta forma justifica-se projetos como este.

OBJETIVOS:

GERAL:

Contribuir para o desenvolvimento de atividades com a temática étnico-racial dos estudantes de graduação da FACIP/Campus Pontal. Propiciar a participação do estudante/bolsista em espaços de culturais na comunidade. Facilitar e referenciar a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação acadêmica.

ESPECÍFICOS:

Contribuir para que candidatos adquiram condições de acesso à pós-graduação para maior equidade e diversidade no mestrado e doutorado; Impulsionar a institucionalização de experiências de formação preparatória para o processo seletivo no mestrado no contexto de práticas de ação afirmativa, nas diversas áreas do conhecimento (História, cultura e diversidade; práticas, saberes e formação docente; políticas públicas e ações afirmativas e organização do espaço); Participar e auxiliar o planejamento das ações a serem realizadas pelo Projeto TransNegressão, em consonância com o Plano de Trabalho da Diretoria de Assuntos Estudantis;

PERFIL DO BOLSISTA:

Interesse em trabalhar com a comunidade em geral; Habilidade em relacionamentos interpessoal; Compromisso ético no ambiente profissional; Pontualidade e assiduidade; Criatividade e iniciativa na organização de atividades realizadas; Conhecimento básico no manuseio de equipamentos de informática. Disponibilidade para participar do projeto aos sábados e/ou em horários alternativos, quando necessário.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As 20 horas semanais dedicadas ao projeto serão cumpridas na Sala do NEPERE;NEABi, CT INFRA 3, no campus do pontal, desenvolvendo as atividades:

Participação e organização em mesa redonda, seminários e congressos.

Acompanhamento das aulas do TransNegressão.

Participação do Grupo de Estudos Neabi Pontal.

Escrita de trabalho cientifico e construção de portfólio de atividades.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Além do valor da bolsa durante o período de realização do Projeto TransNegressão em 2019, espera-se que o Programa contribua para a formação inicial do(a) bolsista, e também na tomada de decisões, proatividade, trabalho em grupo, dentre outras.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						

15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mão:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		

Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura